



Ref. Projeto de Lei N°100/2024

Publicação: Jornal _____

Edição: Data:

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI N° 2833/2024

**DISPÕE SOBRE “ALTERA O CAPUT DO
ARTIGO 9º DA LEI 2654/2022 E
PRORROGA MANDATO DOS ATUAIS
DIRETORES E ADJUNTOS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º- O art. 9º da Lei nº 2654/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - A duração dos mandatos de Diretor e de Diretor -Adjunto será de 03 (três) anos, permitindo a participação dos candidatos em 2 (dois) mandatos consecutivos, sem alternância entre os dois cargos.

Art. 2º - O mandato dos Diretores e Diretores Adjuntos em curso na data da publicação desta lei, fica prorrogado ate 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Mantém-se inalterados os demais artigos da lei nº 2654/2022.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de dezembro de 2024.

**Ronaldo de Souza Rosa
Presidente do Poder Legislativo**